



**LEI Nº 6.001 DE 12 DE JULHO DE 2019**

**DENOMINA GINÁSIO LOCALIZADO  
NO BAIRRO DE ITACIBÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Ginásio integrado ao Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, localizado no bairro Itacibá, nesta cidade, fica denominado “Ginásio Ademar Cunha”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 12 de julho de 2019.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 10.951/2019;  
Proc. nº 22.122/2019.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), terça-feira, 16 de julho de 2019.

**LEIS**

**LEI Nº 6.001 DE 12 DE JULHO DE 2019**

DENOMINA GINÁSIO LOCALIZADO NO BAIRRO DE ITACIBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Ginásio integrado ao Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, localizado no bairro Itacibá, nesta cidade, fica denominado "Ginásio Ademar Cunha".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 12 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 117, DE 11 DE JULHO DE 2019**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 108, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX e XIII, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 108, de 01 de novembro de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 3º Fica Instituído o valor de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), para cada ponto obtido, conforme previsto do artigo 2º deste Decreto".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 11 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 280, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

ALTERA PARCIALMENTE DISPOSITIVOS DA PORTARIA/GP/Nº 245/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente disposições do Anexo Único, da Portaria/GP/nº 245/2019, publicada em 18 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município, de modo que:

- Onde se lê:

108602	PAULA NUNES FRAGA	TAB 20 H NIVEL SUP XIII - B	TAB 20 H NIVEL SUP XIII - C
112021	MISAELYA LEITE PEREIRA	TAB 40 H NIVEL MEDIO VI - B	TAB 40 H NIVEL MEDIO VI -
110078	PRISCILLA GRACIELLI DO ROSARIO	TAB 40 H NIVEL MEDIO VI - B	TAB 40 H NIVEL MEDIO VI - C

- Leia-se:

108602	PAULA NUNES FRAGA	TAB 20 H NIVEL SUP XIII - B	TAB 20 H NIVEL SUP XIII - D
112021	MISAELYA LEITE PEREIRA	TAB 40 H NIVEL MEDIO VI - B	TAB 40 H NIVEL MEDIO VI - D
110078	PRISCILLA GRACIELLI DO ROSARIO	TAB 40 H NIVEL MEDIO VI - B	TAB 40 H NIVEL MEDIO VI - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP/Nº 245/2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 12 de julho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 281, DE 12 DE JULHO DE 2019**

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.  
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br  
Tel: (27) 3354-5807